SOBERANIA POPULAR E A SEPARAÇÃO DE PODERES

Autor(res)

Volnei Rosalen
Willian Danilo Teofilo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A imagem de toda estrutura social e econômica é resultado das construções políticas que delas decorrem. Pode-se dizer que em dada medida, a política serve como ferramenta para a satisfação de interesses diversos, das diversas classes sociais.
O lastro histórico nos serve substancialmente como fonte de informação, dos mais diferentes resultados obtidos das relações de poder, dos movimentos e anseios sociais, e da luta de classes.
Em todos os momentos, a política foi servida como ponto em comum. Vê-se a frente que Montesquieu, em sua obra que resultou no conceito de separação de poderes, refletiu muito bem o pensamento supracitado. Ainda com um sabor fortemente Britânico, Montesquieu formulou seu conceito com um ideal com um fim puramente político.

Objetivo

Identificar por meio da revisão bibliográfica, o caráter instrumental da separação de poderes em sua origem histórica, para bem servir as vontades ideológicas e sua relação com as ferramentas políticas, sob a visão de Montesquieu.

Material e Métodos

Os textos, ora analisados, apresentaram-se através do Grupo de Pesquisa Multicêntrico Constitucionalismo Brasileiro, resultando no presente trabalho, seguindo as seguintes etapas: (i) Leitura dos artigos “Separação de poderes no Estado federal norte-americano” de Gilberto Bercovici; e do artigo “A divisão dos poderes no quadro político da burguesia”, (ii) discussão do tema em encontros periódicos; (iii) análise crítica, buscando fazer uma analogia entre os dois textos, apontando suas principais ideias.

Resultados e Discussão

Em primeiro lugar, é preciso esclarecer que toda estrutura política possui finalidade própria, ao passo que as formas sociais e econômicas condicionam essas estruturas.
Contudo, a distribuição de poder, a priori, visando equilibrar os poderes foi contraditória, visto que entregando o monopólio dos poderes funcional nomeado, o Legislativo monopoliza a função legislativa, o Judiciário a função jurisdicional, e o Executivo a função de gerência.
O almejado sempre foi a soberania do povo, quer seja de forma direta ou representativa.

A sombra política esteve evidente em cada parte na separação dos poderes. É aqui que se pode perceber uma divergência, pois não foi para esse fim que, ao menos, deveria ser projetado a separação dos poderes.
A princípio deveria ser uma ferramenta de justiça, de controle contra o arbítrio estatal e para a projeção de igualdade social.

Conclusão

Por derradeiras considerações, se faz necessário tecer a ideia sobre as estruturas políticas e as estruturas econômicas/sociais frente ao estado. Os ideais sociais atuais evoluíram, chamam a atenção do Estado para necessidades distintas das de outrora, com conceitos e carências distintas, para um sistema que se mostra incapaz de atender.

Referências

LEAL, Vitor Nunes. A divisão dos poderes no quadro político da burguesia. Revista de Ciência Política, 1977.periodicos.fgv.br, 1997.

ESMEIN, A. Elements de droit constitutionnel français et comparé. 8. ed. Paris, 1927.